



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3934 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

“Autoriza o Executivo Municipal a renovar a parceria com a Organização da Sociedade Civil – Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, por Termo de Colaboração, para o exercício de 2020, na forma da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo a renovar, por termo de colaboração, para o exercício de 2020, com a Organização da Sociedade Civil – Instituição **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 1.188 de 05 de Abril de 1966, CNPJ. 59.997.270/0001-61, com a finalidade promover atendimento especializado à pessoas com deficiência intelectual ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual e Transtorno Global de Desenvolvimento e suas famílias, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, inseridos em um dos programas da APAE com vistas a promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º - Os recursos a serem repassados na forma desta lei será de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Art. 3º - Aplica-se de forma subsidiária os dispostos no § 4º do art. 32 e no art. 40 da lei 13.019/2014.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício e suplementadas se necessário, conforme classificação a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



02.00 – PODER EXECUTIVO

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2057.3350.43 – FONTE DE RECURSO Nº 01 – TESOURO – FICHA Nº. 499

Art. 5º – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Dezembro de 2019.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO

Diretora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM): 03/2019

OBJETO: PROMOVER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO E SUAS FAMÍLIAS, EM SEUS CICLOS DE VIDA: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, INSERIDOS EM UM DOS PROGRAMAS DA APAE COM VISTAS A PROMOVER A AUTONOMIA, A INCLUSÃO SOCIAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Uchoa, 30 de dezembro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO:

Nome: **VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

E-mail pessoal: willcarvalho2013@yahoo.com

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome: **VALDIR NONATO**

Cargo: Presidente

E-mail institucional: apaesjrp@terra.com.br

Fone: (17) 2136-1200

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 03/2019

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UCHOA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA/SP**, inscrita no CNPJ 45.111.952/0001-10, estabelecida nesta cidade, sito à Avenida Pedro de Toledo, 1011, Bairro Progresso, CEP 15890-000 representada por **Valdemir Antonio Pinheiro de Carvalho**, Prefeito Municipal, brasileiro, funcionário público, solteiro, portador da cédula de identidade RG 18.550.746-3, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF 114.902.958-79, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrita no CNPJ 59.997.270/0001-61, estabelecida na Rua Raul Silva, n.º. 1.863, Bairro Nova Redentora, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.090-035, representado por **Valdir Nonato**, presidente da entidade, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 5.318.584-5, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF 214.172.028-15, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, referente ao **Termo de Colaboração** supra citado, de acordo com a **Lei Municipal n.º. 3934/19**, Lei Federal 13019/17 e Decreto Municipal n.º 043/17, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar o item a da Cláusula Segunda - DA GESTÃO do Termo de Colaboração Originário;
- b) Alterar a Cláusula Sexta - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Termo de Colaboração Originário;
- c) Alterar a Cláusula Sétima - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Termo de Colaboração Originário;
- d) Alterar a Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA GESTÃO

2.1 O item b da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo original passará a ter a seguinte redação:

b) Gestor responsável pela CONCEDENTE:

A Senhora MARIA APARECIDA GALBIATTI, Diretora do Departamento de Assistência Social, RG n.º 14.722.482-2, nomeada pela portaria n.º. 1181 de 19 de março de 2018, responsável por fiscalizar, monitorar e avaliar e emitir o parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1 – A CLÁUSULA SEXTA do Termo original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula sexta. O valor total que poderá chegar a ser repassado conforme a Lei Municipal 3934/19 é de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A CLÁUSULA SÉTIMA do termo originário passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Sétima O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2057.3350.43 – FONTE DE RECURSO Nº 01 – TESOURO – FICHA Nº. 499

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A CLÁUSULA NONA do Termo originário passa a ter a seguinte redação:

Cláusula nona. Este Instrumento tem sua vigência de 01/01/2020 até 31/12/2020, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE até o limite de 60 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de n.º 003/2019, que não colidirem com o presente aditamento

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

7.1 – E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Uchoa/SP, 30 de Dezembro de 2019.




VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA/SP

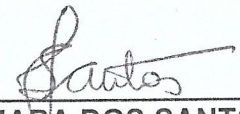


VALDIR NONATO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TESTEMUNHAS



ELIEZER PEREZ
CPF: 006.550.508-50



JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
CPF: 294.944.238-28